

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 047/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
030/2022**

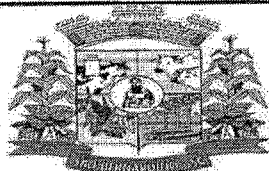
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

CONTRATO Nº 04 /2022



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO

000002

Ofício nº 009/2022

São Bernardino/SC, 18 de fevereiro de 2022.

AO

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PATO BRANCO – PR

A/C – SETOR CONTRATOS

A Secretaria de Saúde de São Bernardino/SC vem através deste, solicitar a contratação de serviços de profissional psicólogo, por necessidade de ampliar a carga horaria em atendimento psicológico na UBS, a necessidade do município, se deve, pelo profissional não conseguir atender a demanda em horas. Não está sendo suficiente para suprir a alta demanda do município, em fim, precisamos aumentar a oferta de serviços através da contratação por credenciamento, do serviço a ser prestado. Considerando a necessidade deste Município.

Precisamos da oferta de serviços psicológicos para a população, por hora, através da contratação por meio do credenciamento, e, para tanto, solicitamos providências para a contratação de um profissional psicólogo com carga horária de 20 horas semanais a serem cumpridas dentro da Unidade Básica de Saúde do Município de São Bernardino SC, de acordo com o Edital no valor de até R\$ 2000,00 (dois mil reais) mensal, que serão suportados pelo Município de São Bernardino.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Alceo Negri
Secret. M. de Saúde
CPF 019.753.099-01

ALCEO NEGRI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 000003&

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 53/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	21/02/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público nº 003/2019		
Observações:			

12019448-1	1.780,000	SESSÃO0301080178- Atendimento de Nível Superior na área de Psicologia	20,0000	35.600,00
Preço Total:				35.600,00

Pato Branco/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 47/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 21/02/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 35.600,00

Total Geral: R\$ 35.600,00

Pato Branco/PR, 21 de Fevereiro de 2022

MARIANA
GRAHL:0658294598
0

Assinado de forma digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

**Mariana Grahl
Contadora**



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

0000038

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 47/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o 10º dia do mês posterior a execução/serviço
Local de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 35.600,00
Total Entidade:			R\$ 35.600,00
Total Entidade:			R\$ 35.600,00

Pato Branco / PR, 21 de Fevereiro de 2022

IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

Assinado de forma digital
por IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

**IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18
RUA RUI BARBOSA, Nº SALA 207 – SALA 207
SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC – CEP 89.990-000
FONE: (049) 99822-7396

000007

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome da empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Telefones: (049) 99822-7396 / (049) 99817-6489

e-mail: clinicapsicologia.resilience@gmail.com / olivia-viva@hotmail.com

Endereço Comercial: Rua Rui Barbosa, nº 518 - SALA 207, Centro

CEP: 89.990-000 Cidade: São Lourenço do Oeste Estado: SC

C.N.P.J: 32.892.357/0001-18

Inscr. Municipal: 14422

Banco: SICOOB Ag:3069 Conta Corrente n.º 3236510

Profissional que executará os serviços: OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRP:
12/15670

Área em de interesse: Serviços de Psicologia: Sessões de psicoterapia, psicoterapia em grupo, visitas domiciliares e palestras.

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO
São Bernardino – SC

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços

000003

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18
RUA RUI BARBOSA, N° SALA 207 – SALA 207
SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC – CEP 89.990-000
FONE: (049) 99822-7396

credenciados

Período da manhã, de segunda a sexta.

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

DDO Clínica de Psicologia Ltda / Fantasia: RESILIENCE/ Clínica de Psicologia
No local solicitado pelo contratante, Unidades de Saúde e outras instituições.

São Lourenço do Oeste – SC, 07 de fevereiro de 2022.

Decio Luiz P da Silva

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA

0000098

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18
RUA RUI BARBOSA, Nº SALA 207 – SALA 207
SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC – CEP 89.990-000
FONE: (049) 99822-7396

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Chamamento Público nº 003/2019**.

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
 - c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste – SC, 07 de fevereiro de 2022.

DECIO LUIZ PERUZZO
DA SILVA:07817488959

Assinado de forma digital por DECIO
LUIZ PERUZZO DA SILVA:07817488959
Dados: 2022.02.11 15:01:48 -03'00'

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.892.357/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESILIENCE CLINICA DE PSICOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 518	COMPLEMENTO SALA 207
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICAPSICOLOGIA.RESILIENCE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9822-7396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 18:23:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICOLOGA, CPF nº 078.054.089-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5422453, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO GRANDE DO NORTE, 98, CENTRO, JUPIA, SC, CEP 89839000, BRASIL

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1993, SOLTEIRO, PSICOLOGO, CPF nº 078.174.889-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6016569, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) VILA LINHA FATIMA, SN, INTERIOR, SAO BERNARDINO, SC, CEP 89982000, BRASIL

DAIANE ZAPAROLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICOLOGA, CPF nº 088.470.809-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6016475, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO JOSE, 686, CENTRO, SAO BERNARDINO, SC, CEP 89982000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA RUI BARBOSA, 518, SALA 207, CENTRO, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social CLÍNICA DE PSICOLOGIA.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	4.998	R\$	4.998,00
2	DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA	5.004	R\$	5.004,00
3	DAIANE ZAPAROLI	4.998	R\$	4.998,00
TOTAL		15.000	RS	15.000,00

Olivia T. de Oliveira Rossini
Decio Luiz P. da Silva
Daiane Zapard

81900000263906

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/02/2019
Arquivamento 20197035728 Protocolo 197035728 de 26/02/2019 NIRE 42205878908
Nome da empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 373727958310984
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019

CONTRATO SOCIAL DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos

Decio Luiz Peruzzo da Silva
Dário Zamiat

81900000263906

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/02/2019
Arquivamento 20197035728 Protocolo 197035728 de 26/02/2019 NIRE 42205878908
Nome da empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 373727958310984
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019

**CONTRATO SOCIAL
DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**

preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 26 de fevereiro de 2019.

Olivia T. de Oliveira Rossoni

OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI

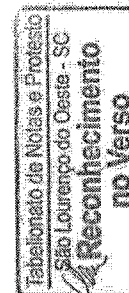
CPF: 078.054.089-12

Tab. Notas

Decio Luiz P. da Silva

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA

CPF: 078.174.889-59



Daiane Zaparoli

DAIANE ZAPAROLI

CPF: 088.470.809-83

81900000263906

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197035728 Protocolo 197035728 de 26/02/2019 NIRE 42205878908

Nome da empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373727958310984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019

000018

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA E MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA

Avenida Brasil, 1126 - Sala 03
Centro - CEP 89990-000
Fones: (49) 3344-6446 - 3344-9733

RECONHECIMENTO nº: 298788. Reconheço por
AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) DÉCIO LUIZ
PERUZZO DA SILVA



São Lourenço do Oeste, 26 de fevereiro de 2019
Em test. *[Signature]* da *[Signature]*

VANESSA LUCIA ARGENTA / Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal.FIT2852-16MS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197035728 Protocolo 197035728 de 26/02/2019 NIRE 42205878908

Nome da empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373727958310984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019

000015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6016569 SSP SC

CPT DATA NASCIMENTO
078.174.889-59 30/04/1993

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA

IRMA INES PERUZZO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AM

Nº REGISTRO VALIDADE Pº HABILITAÇÃO
05364185010 12/09/2021 24/11/2011

OBSERVAÇÕES

Decio Luiz Peruzzo da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
16/09/2016

Vanderlei O. Rosso

84854699360
SC119084201

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

000016
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Quirino Augusto Rangel da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6.016.569	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/AGO/2007
NOME	DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA		
FILIAÇÃO	LUIZ CARLOS DA SILVA IRMA INÊS PERUZZO DA SILVA		
NATURALIDADE	SÃO LOURENÇO D'OESTE SC	DATA DE NASCIMENTO	30/ABR/1993
DOC. ORIGIN.	CERT. NASC. 13072 LV A-19 FL. 105 CART. JANCESKI-SÃO LOURENÇO D'OESTE SC		
CNPJ	FLORIANÓPOLIS - SC	<i>Carlos Augusto Faria de Araújo</i> Perito Criminal Gerente de Instituto de Identificação	
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83			

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Costa de Energia Elétrica Santa Inês 1347854

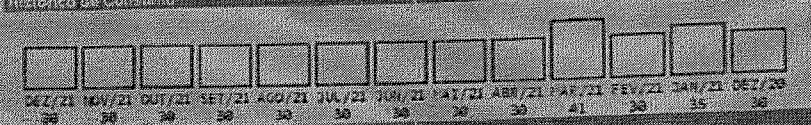
000018

12/2021 **40842152**

DECIO LUIZ PERIZZO DA SILVA CPF: 87817488999
 R. JUI BARBOSA, 528 - SAIA 307 ED. MOSELLEO
 85900000-5100 - CENTRO SAO LOURENÇO D OESTE-SC
 C/OS. STARA LIV. 1812, 15, 872705 - Medidor: 8142586 - TENSÃO NOMINAL: 220V - FASE: GABITO 3
 Classe Precisão: 03 - OFICIAL - SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
 Cód. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo de Operação: 20 AS (11.5.132.8)

Metrologia: 6142486 Consumo Med/Fato: 23/86 Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 777 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: L104
 Leit. Anter: 54 Consumo Médio Diário (kWh): 8,17 Fator de Potência: 0,95
 Fator de Multiplicação: 0,95

Imposto	Valor	Porcentagem	Realizado
Imposto de Renda	21/11/2021	0,21	6,00
Imp. Atual	22/12/2021	1,79	0,00
Emissão/Apresentação	22/12/2021	5,42	0,00
Imp. de Consumo	21/01/2022	2,37	0,00



Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CUSTO GISP SISTEMA	30	0,736333	22,09
ADICIONAL BANDA ESCASSEZ HIDRICA			4,46
ADICIONAL BANDA VERMELHA P2			1,41
Subtotal 1			27,96
COSEP			5,85
Subtotal 2			33,81

Composição da Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)	Valor (R\$)	Tarifas sem tributos
ENERGIA	13,14	INCLUIDAS 02/21/2021
TRANSMISSÃO	1,13	TUSD
ENC. SETORIAIS	2,72	TE
Tributos (Incluídos) no Total a Pagar	27,96	0,28719

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	27,96	05	1,41
PIS/PASEP	20,97	0,67	1,41
COFINS	20,97	7,07	1,49

Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2:24/11-30/11 Escassez Hidrica: 13-17/12
 Bandeira Escassez Hidrica conforme Resolução 5/2021 ORE. Para consumidores de baixa renda: Bandeira Amarela em novembro/2021 e Bandeira Verde em dezembro/2021

Pago App. B. Celesc
07/02/2022
Dada

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
 Multa de 2% + Correção Monetária (PCIA)
 10/02/2022 R\$ 33,81

6AE9.A0FA.2A84.AE9F.DD03.AAE1.B74E.C9E5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO
CNPJ: 83.021.873/0001-08 - FONE: (49)3344-8500 - CEP: 89.990-000

0000198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

14422

NOME / RAZÃO SOCIAL

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA

RESILIENCE CLINICA DE PSICOLOGIA

ATIVIDADE PRINCIPAL

86.50-0-03 Atividades de psicologia e psicanálise

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUI BARBOSA
Complemento: SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: São Lourenço do Oeste

Número: 518
CEP: 89990-000
UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 32.892.357/0001-18

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 8 de Fevereiro de 2022.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.



Estado de Santa Catarina
 Governo Municipal de São Lourenço do Oeste
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUS - Sistema Único de Saúde
 Fiscalização - Vigilância Sanitária
 Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344-8400 - 3344-8432

ALVARÁ SANITÁRIO

0525/2021
 14422

Para

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes
 Habitação (Habite-se)
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

RESILIENCE CLINICA DE PSICOLOGIA

CNPJ/CPF

32.892.357/0001-18

Inscrição Estadual

RENAVAM

Placa

Bairro

CENTRO

Município

São Lourenço do Oeste

Fone

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

RUI BARBOSA

Nº

518

Proprietário e/ou Responsável

Inscr. Conselho

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade
 15212 - Consultório de psicanálise/psicologia

O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.

Prazo de validade

01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022

Local e data

São Lourenço do Oeste(SC), 30 de Junho de 2021.

MARILÉIA DETONI

Autoridade de saúde

FISCAL DE VIG. SANITARIA
 CRED. 2141/03

Mariléia Detoni

Manter em local visível ao público



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO LOURENCO D'OESTE

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 12/04/2021 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func 290117 Prot Análise 28651 Prot Habilitação 11771

RE 592560247

Vistoriador SD BM EDIMAR MARQUES LECCA

Interpretado por GLAUCIA SAVI MONDO

Empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF 32.892.357/0001-18

Fantasia RESILIENCE CLINICA DE PSICOLOGIA

Fone 49998227396

Cidade SAO LOURENCO D'OESTE

Bairro CENTRO

Logradouro RUA: CORONEL ERNESTO BERTASO, N°1170

Complemento ESQUINA RUI BARBOSA

CEP 89.890-000

Ocupação MISTA

Complexidade ALTA COMPLEXIDADE

Área Total 2.000,00(m²)

Área Vistoriada 45,00(m²)

Edificação IVANIR JDÃO POLISELLO

Local a ser Vistoriado AREA PARCIAL DA EDIFICAÇÃO

Nº Pav. 4 Nº Blocos 1

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO LOURENCO D'OESTE

Código de autenticação: F2901178333c7dfe0767723436e3e6f939da5db4190

Gerado em: 12/04/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.892.357/0001-18
Certidão n°: 4682429/2022
Expedição: 07/02/2022, às 18:37:02
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.892.357/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:40 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **0907.E35C.7728.7098**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.892.357/0001-18

Razão Social: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 518 SALA 207 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE
/ SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012509585290002909

Informação obtida em 07/02/2022 18:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.892.357/0001-18**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140016623683
Data de emissão:	01/02/2022 16:17:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 32892357000118

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJNLRJKGQC2IKJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 07 de Fevereiro de 2022



07/02/2022

0011908879
0000278

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9212217

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 06/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, portador do CNPJ: 32.892.357/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011908879





TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 26/02/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89990000
Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205878908 e arquivado em 26/02/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 32892357000118

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 8 de Fevereiro de 2022

IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CONTADOR
C.P.F.:25142704991
R.G.:2858415 SSPSC
C.R.C.:1SC02958209

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07817488959
R.G.:6016569 SESP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKXWU3TLFI07DgX0HBFV0k07Psc8N0y41MULjVlmg40Q1KXW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07817488959-DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA | 25142704991-IVETE FERREIRA BUENO MARTINI



0000250

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 Folha: 00002 Livro: 00001

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-7396

CEP: 89.990-000
 Período: 26/02/2019 a 31/12/2019

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
000000005	Caixa	26/02/2019	Integralizacao de Capital Social	15.000,00	
0000000703	Capital Subscrito	26/02/2019	Integralizacao de Capital Social		15.000,00
TOTAIS DO DIA				15.000,00	15.000,00
TOTAIS DO MES				15.000,00	15.000,00
0000001406	Impostos e Taxas Municipais	12/03/2019	Pagamento Alvara Bombeiros 2019	40,00	
0000000005	Caixa	12/03/2019	Pagamento Alvara Bombeiros 2019		40,00
TOTAIS DO DIA				40,00	40,00
0000001406	Impostos e Taxas Municipais	15/03/2019	Pagamento Alvara Sanitario 2019	166,64	
0000000005	Caixa	15/03/2019	Pagamento Alvara Sanitario 2019		166,64
TOTAIS DO DIA				166,64	166,64
0000000269	Honorários Contábeis	25/03/2019	PAGAMENTO REGISTRO EMPRESA No 6311	700,00	
0000000005	Caixa	25/03/2019	PAGAMENTO REGISTRO EMPRESA No 6311		700,00
TOTAIS DO DIA				700,00	700,00
TOTAIS DO MES				906,64	906,64
0000000372	Prestação de Serviços	18/12/2019	NF nr 1 a SIDIANE DOS SANTOS ALVARISTO		960,00
0000000005	Caixa	18/12/2019	NF nr 1 a SIDIANE DOS SANTOS ALVARISTO	960,00	
0000000372	Prestação de Serviços	18/12/2019	NF nr 2 a SUSANA ERBES		1.200,00
0000000005	Caixa	18/12/2019	NF nr 2 a SUSANA ERBES	1.200,00	
TOTAIS DO DIA				2.160,00	2.160,00
TOTAIS DO MES					100,00
0000000372	Prestação de Serviços	26/12/2019	NF nr 3 a SUSANA ERBES	100,00	
0000000005	Caixa	26/12/2019	NF nr 3 a SUSANA ERBES		100,00
TOTAIS DO DIA				100,00	100,00
0000000910	Simplex Nacional	31/12/2019	Valor do Simplex Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	350,29	
0000000565	SIMPLES Nacional a Recolher	31/12/2019	Valor do Simplex Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		350,29
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido da conta 1406 - Impostos e Taxas Municipais	206,64	
0000001406	Impostos e Taxas Municipais	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		206,64
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido da conta 910 - Simplex Nacional	350,29	
0000000910	Simplex Nacional	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		350,29
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido da conta 269 - Honorários Contábeis	700,00	
0000000269	Honorários Contábeis	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		700,00
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido da conta 372.1 - Prestação de Serviços [Com ISS Devido ao Próprio Município]	2.260,00	
0000000372	Prestação de Serviços	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço	2.260,00	
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados		1.256,93
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço	1.256,93	
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados	2.260,00	
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2019	Saldo ref 01/01/2019 a 31/12/2019 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		2.260,00
TOTAIS DO DIA				7.384,15	7.384,15
TOTAIS DO MES				9.644,15	9.644,15
TOTAIS GERAIS				25.550,79	25.550,79

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-7396
CEP: 89.990-000
Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00003 Livro: 00001

ATIVO 31/12/2019

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 ATIVO	0,00	17.260,00	(906,64)	16.353,36
1.01 ATIVO CIRCULANTE	0,00	17.260,00	(906,64)	16.353,36
1.01.01 DISPONIVEL	0,00	17.260,00	(906,64)	16.353,36
1.01.01.01 CAIXA	0,00	17.260,00	(906,64)	16.353,36
1.01.01.01.01 Caixa	0,00	17.260,00	(906,64)	16.353,36

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-7396
 CEP: 89.990-000
 Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00004 Livro: 00001

PASSIVO 31/12/2019

PASSIVO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2 PASSIVO	0,00	(1.256,93)	17.610,29	16.353,36
2.01 PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	350,29	350,29
2.01.15 OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	350,29	350,29
2.01.15.01 OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	350,29	350,29
2.01.15.01.01 SIMPLS Nacional a Recolher	0,00	0,00	350,29	350,29
2.07 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(1.256,93)	17.260,00	16.003,07
2.07.01 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2.07.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2.07.01.01.01 Capital Subscrito	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2.07.05 RESULTADO ACUMULADO	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07
2.07.05.01 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07
2.07.05.01.01 Resultado do Exercício-Período do Balanço	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 RG: 6016569/SESP SC
 CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-7396
 CEP: 89.990-000
 Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00005 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 26/02/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	2.260,00	2.260,00
3.01.07 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.260,00	2.260,00
3.01.07.01 Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.260,00	2.260,00
3.03 (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	0,00	(350,29)	0,00	(350,29)
3.03.05 (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(350,29)	0,00	(350,29)
3.03.05.01 Simples Nacional	0,00	(350,29)	0,00	(350,29)
3.04 (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	(350,29)	2.260,00	1.909,71
3.08 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(350,29)	2.260,00	1.909,71
3.09.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(906,64)	0,00	(906,64)
3.09.03.02 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(206,64)	0,00	(206,64)
3.09.03.02.01 Impostos e Taxas Municipais	0,00	(206,64)	0,00	(206,64)
3.09.03.05 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(700,00)	0,00	(700,00)
3.09.03.05.01 Honorários Contábeis	0,00	(700,00)	0,00	(700,00)
3.10 (=) RESULTADOS Antes das Receitas e Despesas Financeiras	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07
3.14 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07
3.39 (=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07
3.41 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07
3.50 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(1.256,93)	2.260,00	1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 RG: 6016569/SESP SC
 CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00006 Livro: 00001

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	16.353,36
ATIVO CIRCULANTE	16.353,36
DISPONIVEL	16.353,36
CAIXA	16.353,36
Caixa	16.353,36

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

0000340

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-739
 CEP: 89.990-000
 Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00007 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	16.353,36
PASSIVO CIRCULANTE	350,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	350,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS SIMPLES Nacional a Recolher	350,29 350,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.003,07
CAPITAL SOCIAL	15.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO Capital Subscrito	15.000,00 15.000,00
RESULTADO ACUMULADO	1.003,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Resultado do Exercício-Período do Balanço	1.003,07 1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 RG: 6016569/SESP SC
 CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-739
 CEP: 89.990-000
 Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00008 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 26/02/2019 A 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.260,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.260,00
Prestação de Serviços	2.260,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(350,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS	(350,29)
Simplex Nacional	(350,29)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.909,71
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.909,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(906,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(206,64)
Impostos e Taxas Municipais	(206,64)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(700,00)
Honorários Contábeis	(700,00)
(=) RESULTADOS Antes das Receitas e Despesas Financeiras	1.003,07
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	1.003,07
(=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	1.003,07
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	1.003,07
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 RG: 6016569/SESP SC
 CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00009 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 1**

A empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, fundada em 26/02/2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com a finalidade de exploração por conta própria do ramo de: Serviço clínico de psicologia. A sede social da empresa está localizada à Rua Rui Barbosa, nº 518, Sala 207, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste-SC.

NOTA 2

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (R1), estando as demonstrações contábeis em conformidade com a norma, e para toda a contabilidade é seguido os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 3

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4

O Patrimônio Líquido é constituído de: Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.003,07 (Mil e três reais e sete centavos).

NOTA 5

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa e os sócios não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 6

A empresa no ano de 2019 não fez movimentação bancária por não possuir conta.

NOTA 7

Por critério do administrador e dos sócios, não houve distribuição de lucros no ano de 2019.

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-739
 CEP: 89.990-000
 Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00010 Livro: 00001

CARTA DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço do Oeste - SC, 31/12/2019

À
 ESCRITÓRIO CONTABIL MARTINI TDA
 CRC/SC n.º 008148/O-0
 Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 550, sala 01
 São Lourenço do Oeste - SC

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 32.892.357/0001-18, que as informações relativas ao período-base 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa é de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos clientes ou fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaro que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
 DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 Representante Legal

000038

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 26/02/2019 a 31/12/2019
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00011 Livro: 00001

CARTA DE RESPONSABILIDADE

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 26/02/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89990000
Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205878908 e arquivado em 26/02/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTA e C.N.P.J. nº 32892357000118

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 8 de Fevereiro de 2022

IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CONTADOR
C.P.F.:25142704991
R.G.:2858415 SSPSC
C.R.C.:1SC02958209

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07817488959
R.G.:6016569 SESP

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89990000
Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205878908 e arquivado em 26/02/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 32892357000118

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 8 de Fevereiro de 2022

IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CONTADOR
C.P.F.:25142704991
R.G.:2858415 SSPSC
C.R.C.:1SC02958209

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07817488959
R.G.:6016569 SESP



0000418

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 Folha: 00002 Livro: 00002

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-7396
 CEP: 89.990-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000565	SIMPLES Nacional a Recolher	23/01/2020	Pagamento Guia SIMPLES Ref. 12/2019	350,29	
0000000005	Caixa	23/01/2020	Pagamento Guia SIMPLES Ref. 12/2019		354,91
0000001499	Multas	23/01/2020	Pagamento Guia SIMPLES Ref. 12/2019	4,62	
TOTAIS DO DIA				354,91	354,91
TOTAIS DO MES				354,91	354,91
0000000372	Prestação de Serviços	28/12/2020	NF nr 4 a SIDIANE DOS SANTOS ALVARISTO		1.600,00
0000000005	Caixa	28/12/2020	NF nr 4 a SIDIANE DOS SANTOS ALVARISTO	1.600,00	
TOTAIS DO DIA				1.600,00	1.600,00
0000000372	Prestação de Serviços	30/12/2020	NF nr 5 a ELAINE MOSCHEN (12727)		700,00
0000000005	Caixa	30/12/2020	NF nr 5 a ELAINE MOSCHEN (12727)	700,00	
0000000372	Prestação de Serviços	30/12/2020	NF nr 7 a ITACIR SELLI		2.450,00
0000000005	Caixa	30/12/2020	NF nr 7 a ITACIR SELLI	2.450,00	
0000000372	Prestação de Serviços	30/12/2020	NF nr 8 a ADENILSON VICENTE NEGRI (4065)		240,00
0000000005	Caixa	30/12/2020	NF nr 8 a ADENILSON VICENTE NEGRI (4065)	240,00	
0000000269	Honorários Contábeis	30/12/2020	Pagamento HONORARIOS CONTABEIS No 8666	200,00	
0000000005	Caixa	30/12/2020	Pagamento HONORARIOS CONTABEIS No 8666		200,00
TOTAIS DO DIA				3.590,00	3.590,00
0000000910	Simple Nacional	31/12/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	773,45	
0000000565	SIMPLES Nacional a Recolher	31/12/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		773,45
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados		978,07
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço	978,07	
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados	4.990,00	
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2020	Saldo ref 01/01/2020 a 31/12/2020 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		4.990,00
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido da conta 1406 - Impostos e Taxas Municipais	206,64	
0000001406	Impostos e Taxas Municipais	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		206,64
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido da conta 1499 - Multas	4,62	
0000001499	Multas	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		4,62
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido da conta 910 - Simples Nacional	1.123,74	
0000000910	Simple Nacional	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		1.123,74
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido da conta 269 - Honorários Contábeis	900,00	
0000000269	Honorários Contábeis	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		900,00
0000000745	Resultado do Exercício-Período do	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido da conta 372.1 - Prestação de Serviços [Com ISS Devido ao Próprio Município]	7.250,00	
0000000372	Prestação de Serviços	31/12/2020	Saldo ref 02/12/2017 a 31/12/2020 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício-Período do Balanço		7.250,00
TOTAIS DO DIA				16.226,52	16.226,52
TOTAIS DO MES				21.416,52	21.416,52
TOTAIS GERAIS				21.771,43	21.771,43

0000428

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-7396
CEP: 89.990-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00003 Livro: 00002

ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2020
ATIVO

Contas Contábeis	2020	2019
1 ATIVO	20.788,45	16.353,36
1.01 ATIVO CIRCULANTE	20.788,45	16.353,36
1.01.01 DISPONIVEL	20.788,45	16.353,36
1.01.01.01 CAIXA	20.788,45	16.353,36
1.01.01.01.01 Caixa	20.788,45	16.353,36

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

000043

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-7396
 CEP: 89.990-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00004 Livro: 00002

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 PASSIVO

Contas Contábeis	2020	2019
2 PASSIVO	20.788,45	16.353,36
2.01 PASSIVO CIRCULANTE	773,45	350,29
2.01.15 OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	773,45	350,29
2.01.15.01 OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	773,45	350,29
2.01.15.01.01 SIMPLES Nacional a Recolher	773,45	350,29
2.07 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.015,00	16.003,07
2.07.01 CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
2.07.01.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00	15.000,00
2.07.01.01.01 Capital Subscrito	15.000,00	15.000,00
2.07.05 RESULTADO ACUMULADO	5.015,00	1.003,07
2.07.05.01 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.015,00	1.003,07
2.07.05.01.01 Lucros Acumulados	1.003,07	0,00
2.07.05.01.01 Resultado do Exercício - Período Anterior ao Balanço	1.003,07	0,00
2.07.05.01.01 Resultado do Exercício-Período do Balanço	3.008,86	1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 RG: 6016569/SESP SC
 CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-7396
 CEP: 89.990-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00005 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
3.01 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.990,00	2.260,00
3.01.07 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.990,00	2.260,00
3.01.07.01 Prestação de Serviços	4.990,00	2.260,00
3.03 (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(773,45)	(350,29)
3.03.05 (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS	(773,45)	(350,29)
3.03.05.01 Simples Nacional	(773,45)	(350,29)
3.04 (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.216,55	1.909,71
3.08 (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.216,55	1.909,71
3.09.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(204,62)	(906,64)
3.09.03.02 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(206,64)
3.09.03.02.01 Impostos e Taxas Municipais	0,00	(206,64)
3.09.03.05 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(204,62)	(700,00)
3.09.03.05.01 Honorários Contábeis	(200,00)	(700,00)
3.09.03.05.01 Multas	(4,62)	0,00
3.10 (=) RESULTADOS Antes das Receitas e Despesas Financeiras	4.011,93	1.003,07
3.14 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	4.011,93	1.003,07
3.39 (=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	4.011,93	1.003,07
3.41 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	4.011,93	1.003,07
3.50 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.011,93	1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 RG: 6016569/SESP SC
 CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

0000458
6

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00006 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Contas Contábeis	2020	2019
ATIVO	20.788,45	16.353,36
ATIVO CIRCULANTE	20.788,45	16.353,36
DISPONIVEL	20.788,45	16.353,36
CAIXA	20.788,45	16.353,36
Caixa	20.788,45	16.353,36

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

000048

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00007 Livro: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

PASSIVO

Contas Contábeis	2020	2019
PASSIVO	20.788,45	16.353,36
PASSIVO CIRCULANTE	773,45	350,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	773,45	350,29
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS SIMPLES Nacional a Recolher	773,45 773,45	350,29 350,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.015,00	16.003,07
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO Capital Subscrito	15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00
RESULTADO ACUMULADO	5.015,00	1.003,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.015,00	1.003,07
Lucros Acumulados	1.003,07	0,00
Resultado do Exercício - Período Anterior ao Balanço	1.003,07	0,00
Resultado do Exercício-Período do Balanço	3.008,86	1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
 CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 42205878908

Emp.: 176
 Fone: (049)99822-739
 CEP: 89.990-000
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00008 Livro: 00002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.990,00	2.260,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.990,00	2.260,00
Prestação de Serviços	4.990,00	2.260,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(773,45)	(350,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS	(773,45)	(350,29)
Simples Nacional	(773,45)	(350,29)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.216,55	1.909,71
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.216,55	1.909,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(204,62)	(906,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(206,64)
Impostos e Taxas Municipais	0,00	(206,64)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(204,62)	(700,00)
Honorários Contábeis	(200,00)	(700,00)
Multas	(4,62)	0,00
(=) RESULTADOS Antes das Receitas e Despesas Financeiras	4.011,93	1.003,07
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.011,93	1.003,07
(=) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL	4.011,93	1.003,07
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	4.011,93	1.003,07
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.011,93	1.003,07

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
 RG: 6016569/SESP SC
 CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
 CPF: 251.427.049-91
 CRC: SC02958209 SC
 RG: 509.309/SSP/SC

0000488

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00009 Livro: 00002

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1

A empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, fundada em 26/02/2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com a finalidade de exploração por conta própria do ramo de: Serviço clínico de psicologia. A sede social da empresa está localizada à Rua Rui Barbosa, nº 518, Sala 207, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste-SC.

NOTA 2

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (R1), estando as demonstrações contábeis em conformidade com a norma, e para toda a contabilidade é seguido os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 3

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 4

O Patrimônio Líquido é constituído de: Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e Lucros Acumulados no valor de R\$ 5.015,00 (Cinco mil e quinze reais).

NOTA 5

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa e os sócios não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 6

A empresa no ano de 2020 não fez movimentação bancária por não possuir conta.

NOTA 7

Por critério do administrador e dos sócios, não houve distribuição de lucros no ano de 2020.

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI
CPF: 251.427.049-91
CRC: SC02958209 SC
RG: 509.309/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENT0
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00010 Livro: 00002

CARTA DE RESPONSABILIDADE

São Lourenço do Oeste - SC, 31/12/2020

À
ESCRITÓRIO CONTABIL MARTINI TDA
CRC/SC n.º 008148/O-0
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 550, sala 01
São Lourenço do Oeste - SC

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 32.892.357/0001-18, que as informações relativas ao período-base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa é de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos clientes ou fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaro que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
Representante Legal

0000508

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.892.357/0001-18 IE: ISENTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 42205878908

Emp.: 176
Fone: (049)99822-739
CEP: 89.990-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 26/02/2019

Folha: 00011 Livro: 00002

CARTA DE RESPONSABILIDADE

ADMINISTRADOR: DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA
RG: 6016569/SESP SC
CPF: 078.174.889-59

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 12 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 518 - SALA 207

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89990000

Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205878908 e arquivado em 26/02/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 32892357000118

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 8 de Fevereiro de 2022

IVETE FERREIRA BUENO MARTINI

CONTADOR

C.P.F.:25142704991

R.G.:2858415 SSPSC

C.R.C.:1SC02958209

DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.:07817488959

R.G.:6016569 SESP

0000528

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
2ª	CRP-12/15670	14/03/2017
JURISDIÇÃO		VIA
SANTA CATARINA		1ª



NOME	
OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	
FILIAÇÃO	
TIBURCIO PERES DE OLIVEIRA NOIMI TERESINHA TENUTTI DE OLIVEIRA	

CPF		
078.054.089-12		
RG	DATA EXPEDIÇÃO	UF
5.422.453-SSP	12/04/2011	SC

NATURALIDADE
SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

OBSERVAÇÃO

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA	26/07/1990

LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANOPOLIS	17/04/2017

ASSINATURA/IMPRESÃO MECÂNICA DO CRP
 Jaira T. S. Rodrigues - Conselheira Presidente

ASSINATURA DO PSICOLOGO
 Olívia T. de Oliveira Rossoni


CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA


VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5766/71)

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Encontrar Pessoa Física

BUSCA AVANÇADA 

BUSCAR 

1 profissionais encontradas(os)

Situação	Nome	Região	Nº de registro
ATIVO	OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	12ª Região - SC	15670

UNOCHAPECO

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

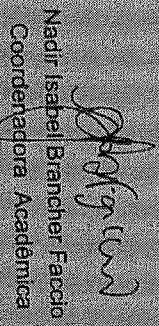
Resolução de Conselho Superior nº 13, de 13 de fevereiro de 2017, que aprova o Regulamento de Registros Acadêmicos nº 13, de 13 de fevereiro de 2017, e o Regulamento de Registros Acadêmicos nº 14, de 13 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da Universidade de Chapecó em 14 de fevereiro de 2017.

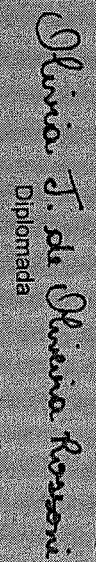
O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECO, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 11 de fevereiro de 2017, confere o grau acadêmico de **Bacharel em Psicologia** a

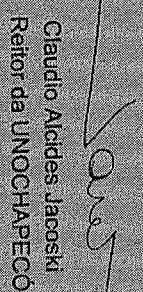
Olivia Tenutti De Oliveira Rossoni

Carteira de Identidade 5.422.453/SSPDCCS, nascida em 26 de julho de 1990, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de Psicologia, no segundo semestre de 2016 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 13 de fevereiro de 2017.


Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica


Olivia T. de Oliveira Rossoni
Diplomada


Claudio Alcides Jacoski
Reitor da UNOCHAPECO



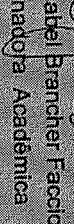
PSICOLOGIA - Bacharelado

Curso Reconhecido com base no Parecer Nº 356 e Resolução Nº 221/CEE/SC, aprovados em 10/12/2013 e homologado pelo Decreto Nº 2.125, publicado no DO/SC em 04 de abril de 2014

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Diploma Registrado sob nº 16904, livro 43, Folha 52, Processo 16795/2017, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e com base no Parecer nº 222 e Resolução 58/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.

Chapecó (SC), 13 de fevereiro de 2017.


Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica

Diplomada: **Olivia Tenuti De Oliveira Rossoni**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, *Olivia Tenutti de Oliveira Rossoni*, inscrita no CPF 078054089-12, apresento essa declaração de Capacidade de Produção/atendimentos mensais para cada espécie de exame/serviço que pretende prestar ao CONIMS, ao qual saliento a disponibilidade de 20hrs semanal para realizar atendimento em psicoterapia individual, casal, família e grupos, também palestras na área de Psicologia.

São Lourenço do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

Olivia Tenutti de Oliveira Rossoni
(Assinatura do profissional)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Olivia Tenutti de Oliveira Rossoni* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

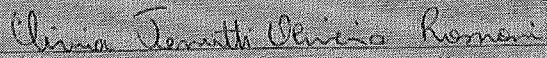
- a) COORDENADORA E PSICÓLOGA
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) segunda-feira à sexta-feira, 13:30hrs até 17:30hrs
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.


(Assinatura do profissional)

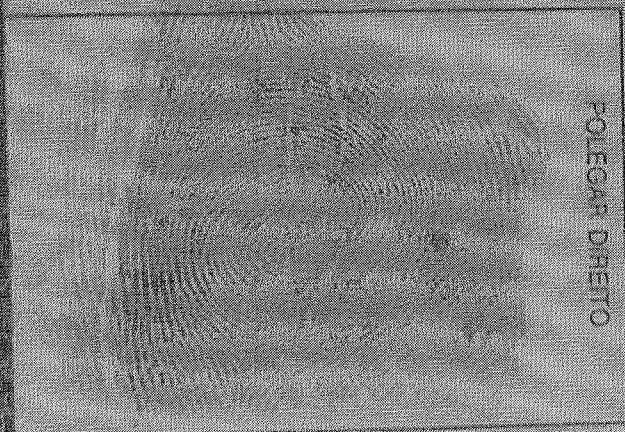
*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

0000588

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Alina J. de Oliveira Rondoni

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5.422.453

DATA DE EXPEDICAO

12/ABR/2011

NOME

OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI

FILIAÇÃO

TIBURCIO PERES DE OLIVEIRA
NOEMI TERESINHA TENUTTI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

DATA DE NASCIMENTO

26/JUL/1996

DOC ORIGEM

CERT. CAS. 343 LV B-1 FL 00
CART. FATINI-JUPIÁ SC

CPF

078.054.089-13

Jeferson Ruis Pereira
Agente de Policia

SÃO LOURRICO DO OESTE, SC Mat 392 281 2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CPF

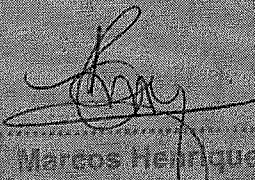
078.054.089-12

CLIMA TRIBUTÁRIO DO CUFERRA

000063



Conselho Regional de Psicologia Santa Catarina - 12ª Região

Registro nº: CRP-12/0630-PJ	Data do Registro: 11/06/2019	Denominação Social do Estabelecimento: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Validade: 11/06/2022.		Nome Fantasia: RESILIENCE CLINICA DE PSICOLGIA
		CNPJ: 32.892.357/0001-18
Endereço: RUI BARBOSA 518 SALA 207 - CENTRO 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC		
Áreas de Atuação: CLÍNICA; TRABALHO.		
Responsável Técnica/ N.º. inscrição no CRP-12: OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI CRP-12/15670		
<p>Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto a este Conselho Regional de Psicologia 12ª Região, nos termos da Resolução CFP N.º. 003/2007 e Resolução GRP-12 N.º. 001/2008.</p> <p>Florianópolis, 24 de junho de 2019.</p> <p> Marcos Henrique Antunes Conselheiro Secretário</p>		



SEDE - Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 89080-300 - (48) 3244-4826 - crp12@crpsc.org.br

SUBSEDE SUL - Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed. João Benedit, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 - (48) 2192-7091 - sul@crpsc.org.br

SUBSEDE NORTE - Rua Mario Lobo, 61, Sala 505/506, Centro, Joinville, CEP: 89.201-330 - (47) 3282-2421 - norte@crpsc.org.br

SUBSEDE OESTE - Av. Porto Alegre, 427 D, Sala 802, Ed. Lizio, Centro, Chapecó, CEP 89802-110 - (49) 3304-0388 - oeste@crpsc.org.br



Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 13074694

0220628

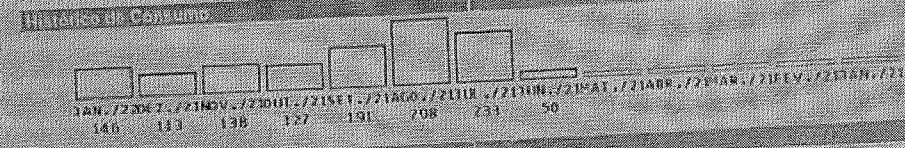
01/2022 23815648

Nome do Consumidor: OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI (CPF: 07805408912)

Endereço: AV. 201 ED. ARAUCARIA, 1000000-1501 - PROGRESSO SAO LOURENCO DO OESTE - SC
Localidade: 1310-14, 022011 - Medida: 107102 - TENSÃO NOMINAL: 220V - GRUPO D
Caracterização: 01 - RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal da Operação: 5.250 (Tipo de Disjuntor: 30 - 25 11,51418,0)

Medidor: 1071321 - Consumo Med/Fab: 146,146 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 23044 - Número de Dias Faturados: 10 - Origem da Leitura: LTA
Leit. Anter: 24095 - Consumo Médio Diário (kWh): 4,87 - Fator de Potência: 1,00
 Fator de Multiplicação: 1,00

Indicador	10V.721	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	21/12/2021	5,79	11,58	23,16	0,00
Leit. Atual:	10/01/2022	1,42	6,05	13,79	0,00
Emissão/ Apresentação:	20/01/2022	1,37			0,00
Prod. Leitura:	10/01/2022	Com/ANEX.: SAO LOURENCO DO O. (RS) - 31,70			



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	146		0,634657	92,66
ADICIONAL BAND. ESCASSEZ HIDRICA				24,72
Subtotal 1				117,38
COSIP				5,85
MULTA CONTA ANTERIOR 11/2021				2,19
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 11/2021				8,33
JUROS CONTA ANTERIOR 11/2021				0,36
Subtotal 2				9,73

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)		Tributas e Tributos	
ENERGIA	63,95	DISTRIBUICAO	15,69
TRANSMISSAO	5,52	TRIBUTOS	18,96
ENC. SETORIAIS	13,26	SOMA DEMONSTRATIVO	117,38
Acrescimo a qualquer titulo		Tributas e Tributos	
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)		Resolucao 2021/2021	
Tributos (Incluidos) no Total a Pagar		TUSD	
Base de Calculo (R\$)		TE	
		2,88A	

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	117,38	12	14,07
PIS/PASEP	103,29	0,84	0,87
COFINS	103,29	3,99	4,07

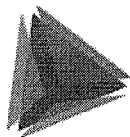
Mensagens:
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr: 22/12-20/01
 Bandeira Escassez Hidrica conforme Resolucao 3/2021 NME. Para consumidores de baixa renda: Bandeira Verde.
 DEBITOS: 09/2021 R\$ 158,69 12/2021 R\$ 93,73

12080

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 08/02/2022, DELO NAO PAGAMENTO DA TORA REF. 12/2021 - R\$ 93,73. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

PAGAMENTO EM ATRASO 10/02/2022 R\$ 126,11
 Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGP-M (pre rata) e juros de 1% ao mes (pre rata do) 48A8.96ED.88A4.23AA.1FCC.2EE9.FDBB.9549
 Período Fatura: 10/01/2022

000063

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="32892357000118"/>
Número documento	32892357000118
Nome	DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CERTIDÃO Nº 3152/2022
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 32.892.357/0001-18, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 21 de fevereiro de 2022.

Esta certidão é válida até 23/03/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
242451143

Voltar/Emitir nova certidão



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 30/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

CONTRATADA: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.892.357/0001-18, com sede na Rua Rui Barbosa, 518 - sala 207, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Decio Luiz Peruzzo da Silva, portador do RG n.º 6016569- SESP/SC e CPF n.º 078.174.889-59.

Considerando-se Ofício nº 009/2022 de origem do Município de São Bernardino/SC, o qual solicita ao CONIMS a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de psicologia pelo Credenciamento nº 003/2019, para suprir às demandas de atendimento aos usuários do sistema de saúde do município.

Conforme justificativa do Município com a alta demanda de situações que exigem o atendimento destes profissionais, sendo necessário aumentar a oferta de serviços.

Destarte, cumpre lembrar que o município em questão faz parte dos municípios integrantes deste CONIMS, no qual apoia-se para o desenvolvimento de diversas ações na área da saúde, inclusive a prestação de serviços de pronto atendimento. A referida contratação observa o interesse público e a economicidade, como medida provisória ao andamento razoável no fluxo de atendimentos.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público nº 003/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de setembro de 2019.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público nº 003/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de setembro de 2019.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNITÁRIO VALOR
02	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	1780	R\$ 20,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO			R\$ 35.600,00

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário constante na Tabela de Chamamento Público nº 003/2019.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fonte **076**.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no 1º dia do mês e vai até o último dia do mês relativo à competência.



6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, serão conferidos e apresentados pelo município em relatório detalhado, o qual deverá conter a assinatura do Secretário de Saúde ou pessoa por ele indicada e a assinatura da contratada, atestando a concordância com a produção apresentada.

6.2.1. O controle dos valores referentes aos atendimentos realizados mensalmente é de responsabilidade do município. Esse controle deverá ser encaminhado ao setor de Controladoria de Execução do CONIMS, para conferência dos valores apresentados para fins de faturamento, respeitando o limite para entrega de até 03 (três) dias posterior a data relativa ao fechamento.

6.2.1.1. O relatório de produção deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega sejam respeitados.

6.3. Constatados erros, divergências ou outras irregularidades no fechamento do faturamento, deverá o município informar por escrito o Setor responsável, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurada a divergência/irregularidade ou erro, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita ao município e ao prestador.

6.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.5. Posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde a contratada terá um login de acesso restrito.

6.5.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.5.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.6. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao da execução do serviço prestado, o qual será realizado através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada informada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria do CONIMS.



6.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.8 A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada executará os serviços na unidade de saúde do Município de São Bernardino/SC, em dia e horário a serem acordados entre as partes, conforme a necessidade.

7.3. A fiscalização dos serviços contratados poderá ser feita em qualquer tempo, sem necessidade de agendamento prévio, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local.

7.4. Para prestação do serviço contratado a contratada disponibilizará a profissional **Olivia Tenutti de Oliveira Rossoni**, inscrita no **CRP 12/15670/SC**, para execução do serviço.

7.5. O tempo mínimo preconizado para cada consulta conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no Item 12 (doze) e, conseqüentemente, o contido no item 13 (treze) do edital.

7.6. A Contratada na modalidade de prestação de serviços para atendimentos como profissionais não médicos, deverá na primeira sessão de emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.

7.7. Ao término do tratamento a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, relatório, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.

7.7.1. No atendimento dos profissionais não médicos, deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores, para as áreas que o tratamento assim o exija.

7.7.1.1. Ao término do tratamento de acordo com os atendimentos realizados pelos profissionais não médicos, a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, relatório, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o



tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.

7.8. O fornecimento de equipamentos, inclusive os EPI's, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, serão de responsabilidade do Município, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

7.8.1. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais conforme disposição no Item 12 (doze) e subitens do edital.

7.8.1.1. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no 1º dia do mês e vai até o último dia do mês relativo à competência.

7.10. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com o ente Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

7.11. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

7.12. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

7.13. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE (CONIMS) FICA OBRIGADA A:

8.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;



8.2. A CONTRATANTE (MUNICÍPIO) FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Exercer controle, avaliação e fiscalização dos serviços prestados e na execução da programação estabelecida;

8.2.1.1. Gerenciar os agendamentos referente os atendimentos contratados;

8.2.1.2. Enviar ao CONIMS relatório da produção da contratada mensalmente aprovada pelo profissional contratado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Faturamento do CONIMS;

8.2.1.3. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;

8.2.1.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelo CONIMS;

8.2.1.5. Indicar colaborador responsável pela emissão do relatório de produção.

8.3. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.3.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente do ente contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.3.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.3.3. Permitir fiscalização pelo ente contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

8.3.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo ente contratante quanto à execução dos serviços contratados;

8.3.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

8.3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.3.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

8.3.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.3.9. Comunicar, ao município com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão



justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.3.10. Comunicar ao ente contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após homologado a solicitação de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. VALOR

10.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

10.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores adotados.

11. REAJUSTE

11.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante aprovação em Assembleia.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1 Advertência.

12.1.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.1.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

12.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

0000728
6

com base no item anterior.

13. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

13.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1 Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2.A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

13.2.1.O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

13.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a inexistência de demanda ou conveniência para a Administração.

13.3.Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas neste.



15. LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

16. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

16.1. Ao aderir o edital, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

16.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação **0000748**
30/2022

Número Processo: 47/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC, CONSORCIADO AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
30/2022

Data e Hora da Sessão: 21/02/2022 15:05

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 47/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2019 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de setembro de 2019. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2019.

Participante: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	0301080178-Atendimento de Nível Superior na área de Psicolo	1.780,000	SESSÃO		20,00	35.600,00
Total do Participante:						35.600,00
Total Geral:						35.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 21 de February de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.22 16:32:24 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 87/2022
PROCESSO 047/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos na rede básica - consulta ambulatorial - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de DDO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, para realização de atendimentos na área de psicologia (20 horas semanais) aos pacientes de São Bernardino.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 30/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação do Município de São Bernardino - fls. 02
- 02) Solicitação de contratação de serviços – fl. 03
- 03) Parecer Contábil – fls. 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05
- 05) Ato de Consórcio – fl. 06
- 06) Requerimento de inscrição no credenciamento e anexos– fls. 07/64
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 030/2022 – fls. 65/73
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 74

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica.

sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em psicologia na rede básica - Edital de Chamamento Público nº 03/2019, com os motivos e justificativas ali constantes, em especial no seu Termo de Referência:

2. JUSTIFICATIVA

“Considerando-se as obrigações constitucionais, a insuficiência de equipamentos e recursos humanos disponíveis, a necessidade de suplementar a capacidade instalada do Sistema Público de Saúde do Poder Público Municipal, faz-se necessária a contratação de prestadores de serviços de saúde privados, conforme a seguir se relata:

(...)

O valor da consulta médica e de atendimento em terapia complementar foi aprovado em Assembleia Geral nº 02/2019 de Prefeitos do dia 24/04/2019 e reforçado em Assembleia Geral Ordinária nº 004/2019, realizada em 22/08/2019. Por fim, a atribuição de atender ao usuário do Sistema com integralidade dos serviços, especialmente aqueles já contemplados nas responsabilidades básicas do SUS e listados na Tabela do Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS (SIGTAP/SUS), impõe à Administração Municipal a obrigação de buscar, por meios complementares, garantir a oferta de tais atendimentos no âmbito municipal.”

Na Justificativa da presente contratação, consta em Ofício nº 09/2022 (fls. 02), de lavra do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino, que a contratação de prestador de serviços de saúde do setor privado decorre de fatos registrados sob sua responsabilidade, cabendo a este a superação da legalidade desta solicitação.

Solicita o apoio do Consórcio, do qual faz parte, para a contratação de “psicólogo” para realizar atendimento no Centro de Saúde.

Entende-se que a contratação “temporária” pela via do credenciamento somente pode existir enquanto perdurar como medida pontual e momentânea, cabendo às Autoridades competentes atentar-se aos motivos do Edital de Credenciamento e às vantagens de adesão ao esse Edital.

Assim, somente se feitas as devidas ponderações, é que se entende possível formalizar Contrato pela via da inexigibilidade de licitação, prevista como exceção à regra geral do Concurso, pela Lei nº 8.666/93, consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).



A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Importante, ainda, mencionar o teor da Nota Técnica nº 1/2019, expedida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Estado do Paraná, datada de 14 de agosto de 2019 que, ao se referir a questões pertinentes à contratualização de serviços privados pelo SUS, assim consignou:


“Em municípios de pequeno porte não é raro que os seus recursos próprios destinados à saúde básica passem a ser utilizados, cada vez mais, em ações e serviços públicos da atenção especializada e de nível hospitalar. De regra, essas ações são as mais custosas e atingem reduzido percentual da população. Por outro lado, a atenção básica, quando bem organizada, possui custos menores e pode representar solução para aproximadamente 80% dos problemas de saúde havidos em dado território.”

Vê-se, pois, que o Ministério Público do Estado do Paraná reconhece a grande dificuldade que os Municípios têm enfrentado no atendimento da saúde e a importância de se bem organizar e investir nas ações de atenção básica, entendimento este que pode se estender ao caso, ainda que o Município requerente seja do Estado de Santa Catarina.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, se observadas e atendidas as ressalvas do Edital.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2022.


Mária Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 88/2022
PROCESSO 047/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos na rede básica - consulta ambulatorial - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de DDO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, para realização de atendimentos na área de psicologia (20 horas semanais) aos pacientes de São Bernardino.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 30/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica - Edital de Chamamento Público nº 03/2019.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação do Município de São Bernardino - fls. 02
- 02) Solicitação de contratação de serviços – fl. 03
- 03) Parecer Contábil – fls. 04
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05
- 05) Ato de Consórcio – fl. 06
- 06) Requerimento de inscrição no credenciamento e anexos– fls. 07/64
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 030/2022 – fls. 65/73
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 74

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital de credenciamento.

Dessa forma, restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação, bem como a superação das razões do Parecer inicial.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, desde que utilizado enquanto mantida a situação fática utilizada como justificadora, no respectivo Termo de Referência, tanto do Edital de Credenciamento, quanto deste processo/contrato.

Considerando que a formação do valor do Edital é fruto de análise regionalizada do serviço de saúde, definido em Assembleia de Prefeitos, em razão das circunstâncias fáticas ali levantadas, cabe à autoridade competente e à autoridade solicitante da contratação a ponderação e eventual superação dos aspectos levantados no Parecer inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, é como se manifesta esse parecerista.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

21/02/2022

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES	2843005
Município	421690
CNPJ	32892357000118
Nome Fantasia	RESILIENCE CLINICA DE PSICOLOGIA
Nome Empresarial	DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

000081e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO 047/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	47/2022		
b)	Nr. Licitação:	30/2022 - IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	23/02/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.		
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA				
1 - 0301080178-Atendimento de Nivel Superior na área de Psicolo	SESSÃO	1.780,000	20,0000	R\$ 35.600,00
Total fornecedor:		R\$ 35.600,00		
Total geral:		R\$ 35.600,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB5F17E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0000828

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
30/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 30/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 35.600,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/02/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:21412EDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022. Edição 2463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 30/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Processo nº 09/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Douglas Natividade Martins de Souza. OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamento de inspeção através de Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCl, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses, ou seja, até 11 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito, Douglas Natividade Martins de Souza – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 31/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Processo nº 09/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Techsan Importadora e Serviços Eireli EPP. OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamento de inspeção através de Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCl, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses, ou seja, até 11 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito, Marcio Rutiliano Bicudo de Lima Azevedo – Representante Legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 A Associação das Mulheres das Agricultoras Familiares de Coronel Vivida - AMAF, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 210, Centro de Coronel Vivida Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 44.594.579/0001-84, neste ato representada pelo presidente Sr. Serena Machado da Silveira, promotor da CPF nº 965.576.629-45, brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliada na Localidade de São Lúcia, Zona Rural de Coronel Vivida - PR, CONVOCA a todas as associadas em dia com essa Associação, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à ser realizada no dia 14 de Março de 2022, no seguinte horário: às 12:00 horas em primeira convocação, em segunda convocação às 13:00 horas, e em terceira e última convocação às 14:00 horas, no Auditório Gabriel Vargas, anexo à sede administrativa do Sindicato das Trabalhadoras em Agricultura Familiar de Coronel Vivida PR, s/loa e Rua Barão do Cerro Azul, 210, Centro, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
- II. Prestação de contas do exercício em 2021;
- III. Deliberações sobre o Programa Cooper - Paraná;
- IV. Assuntos Gerais.

Coronel Vivida PR, 23 de Fevereiro de 2022.

Serena Machado da Silveira
 Serena Machado da Silveira
 Presidente da Associação das Mulheres Agricultoras de Coronel Vivida - Paraná.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 14/2022
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical com a cantora BRUNA VIOLA para as festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saúde do Iguaçu no dia 19/03/2022, conforme segue.
DATA DO EVENTO: 19/03/2022.
CONTRATADA: BV MUSIC LIMITADA
 CNPJ Nº 43.708.384/0001-83
VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Funcional Programática: 13.392.0023-2.030 – Promoção e Incentivo às atividades culturais
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
 Principal: 892 Despesa: 4894
 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
 Valor da dotação: R\$ 68.000,00

JUSTIFICATIVA
 Tendo em vista que a empresa BV MUSIC LIMITADA é a detentora dos direitos artísticos da cantora BRUNA VIOLA, e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emancipação direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como inegibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93.

Saúde do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 17/2022
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical com o grupo de música gaúcha OS MONARCAS para as festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saúde do Iguaçu no dia 20/03/2022, conforme segue.
DATA DO EVENTO: 20/03/2022.
CONTRATADA: MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ Nº 99.588.234/0001-83
VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Funcional Programática: 13.392.0023-2.030 – Promoção e Incentivo às atividades culturais
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
 Principal: 892 Despesa: 4894
 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
 Valor da dotação: R\$ 19.800,00

JUSTIFICATIVA
 Tendo em vista que a empresa MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA é a detentora dos direitos artísticos do grupo OS MONARCAS, e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emancipação direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como inegibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93.

Saúde do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, decidindo-se após pareceres do Departamento Controlador da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2022, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e ADJUCA o objeto em favor de SALVADOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 02.019.622/0001-76, no valor total de R\$ 1.065,99 (um mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); e GUERREIRO E PAGNUSST LTDA, CNPJ nº 02.461.638/0002-20, no valor total de R\$ 4.277,64 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); e a WILMSEN & WILMSEN LTDA, CNPJ nº 03.956.874/0001-05, no valor total de R\$ 604,76 (quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); o pagamento será efetuado em parcela única, por meio de boleto ou transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Chopinzinho/PR, 22 de fevereiro de 2022. Enio Valdir Centi - Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 15/2022
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical com o PADRE EZEQUIEL DAL POZZO para as festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saúde do Iguaçu no dia 19/03/2022, conforme segue.
DATA DO EVENTO: 19/03/2022.
CONTRATADA: ARA PRODUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ Nº 10.803.650/0001-29
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Funcional Programática: 13.392.0023-2.030 – Promoção e Incentivo às atividades culturais
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
 Principal: 892 Despesa: 4894
 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
 Valor da dotação: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA
 Tendo em vista que a empresa ARA PRODUÇÕES LTDA - ME é a detentora dos direitos artísticos do PADRE EZEQUIEL DAL POZZO, e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emancipação direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como inegibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93.

Saúde do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
 Rua Tupacatiuna, 66 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL DE JERÔNIMO
 CNPJ 08.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 038/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Concede progressão funcional aos servidores do Magistério que especifica e revoga a portaria 037/2022.

PORTARIA Nº 039/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Autoriza pagamento de sobresalvos e horas extras aos servidores municipais.

DECRETO Nº 013/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Atualiza o valor do programa do auxílio transporte para estudantes.

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Retifica o extrato do segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 60/2020 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 2448, página 278, do dia 03 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Data de abertura: 15/03/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.compras.governamentais.gov.br/>

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
 Data de sessão: 30/03/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 24 de FEVEREIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
 Despacho do Prefeito, Processo Licitatório nº 33/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declino inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para a credenciamento da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02 para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobrevivo, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 19h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 305.729,40, de 23.02.2022 a 15.02.2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 0120/2022 - Inq. se. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 15/2022
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical com o PADRE EZEQUIEL DAL POZZO para as festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saúde do Iguaçu no dia 19/03/2022, conforme segue.
DATA DO EVENTO: 19/03/2022.
CONTRATADA: ARA PRODUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ Nº 10.803.650/0001-29
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Funcional Programática: 13.392.0023-2.030 – Promoção e Incentivo às atividades culturais
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
 Principal: 892 Despesa: 4894
 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
 Valor da dotação: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA
 Tendo em vista que a empresa ARA PRODUÇÕES LTDA - ME é a detentora dos direitos artísticos do PADRE EZEQUIEL DAL POZZO, e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emancipação direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como inegibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93.

Saúde do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre o ajuste de valores das áreas de Fono terapia e Terapia Ocupacional do Edital de Credenciamento nº 003/2019 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Designar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão, exclusão e alteração de código de serviços em credenciamentos e dá outras providências.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Processo nº 42/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro para Veículos (Ônibus), destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Conforme protocolo 445932/2022. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura disponível no portal da transparência. - Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 23/04/2021 a 23/04/2022. Do Aditivo Proposto: Aditivo de Inclusão/Início Apólice: 14/02/2022 a 23/04/2022. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 1.886,71. Da Dotação Orçamentária: 1620-3026. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito, Marcelo Wais - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 16/2022
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
OBJETO: Contratação de apresentação artística/musical com o dupla GOSPEL DANIEL E SAMUEL para as festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Saúde do Iguaçu no dia 20/03/2022, conforme segue.
DATA DO EVENTO: 20/03/2022.
CONTRATADA: D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA
 CNPJ Nº 02.945.112/0001-02
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
 Funcional Programática: 13.392.0023-2.030 – Promoção e Incentivo às atividades culturais
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens
 Principal: 892 Despesa: 4894
 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
 Valor da dotação: R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA
 Tendo em vista que a empresa D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA é a detentora dos direitos artísticos do DANIEL E SAMUEL, e por tratar-se de atividade intelectual, a mesma consiste em uma emancipação direta de personalidade e de criatividade, assim não haverá critérios objetivos de julgamento, portanto o procedimento caracteriza-se como inegibilidade de licitação, conforme art. 25 III da Lei 8.666/93.

Saúde do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE Nº 30/2022
 Fundamentado no art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a inegibilidade Nº 30/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardo/SO, consorciado ao CONIMS.
 Valor Global: R\$ 65.000,00
 Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.20
 Fonte: 076
 Data: 23/02/2022
PAULO HORN
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:
 01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nas seguintes condições:
 a) Nr. Processo: 47/2022
 b) Nr. Licitação: 30/2022 - II.
 c) Modalidade: Inelegibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 23/02/2022
 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardo/SO, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	UN.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
DDO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA				
1 - 020101078-Aendimento de Nível Superior na área de Psicologia	SESSA	1.760.000	20,000	R\$ 35.600,00
	O			R\$ 35.600,00
Total Fornecedor:				R\$ 35.600,00
Total Geral:				R\$ 35.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Inscrição da Despesa	Dotação
Aendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.20

PAULO HORN
 Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 63/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.192.500,00.
DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2022 às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
 O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@pato Branco.pr.gov.br. Regiane Rufato - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 24/2022 - Inelegibilidade de 03/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobrevivo, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 19h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis). Valor total estimado: R\$ 305.729,40. Prazo da licitação: de 23.02.2022 a 16.02.2023. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
 A íntegra deste Termo está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONDIÇÕES:
 01 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aumento do valor financeiro do contrato em decorrência do aumento da demanda de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobrevivo, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 19h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis). Valor total estimado: R\$ 5.176.146,00.
 Data de Assinatura: 23/02/2022
 Data de Vigência: 01 de março a 31 de maio de 2022.



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Inexigibilidades Processos Administrativos Pregão Dispensa Chamamento Público
 Inexigibilidade Resultados de Licitação Contratos Dispensa Inexigibilidades Credenciamento
 Tomada de Preços

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

23/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 024/2022

21/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 024/2022



↓ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

18/02/2022

Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

18/02/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00008

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 30/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 35.600,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 23/02/2022

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000081
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 30/2022

Processo Adm.: 47/2022
Data do Processo: 21/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2022
b) **Nr. Licitação:** 30/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 23/02/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA				
1 - 0301080178-Atendimento de Nível Superior na área de Psicolo	SESSÃO O	1.780,000	20,0000	R\$ 35.600,00
			Total fornecedor:	R\$ 35.600,00
			Total geral:	R\$ 35.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 23 de Fevereiro de 2022

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 064/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: DDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.892.357/0001-18, com sede na Rua Rui Barbosa, 518 – sala 207, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Decio Luiz Peruzzo da Silva, portador do RG n.º 6016569- SESP/SC e CPF n.º 078.174.889-59

ANUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Verônica Scheid, 12 Centro - inscrito no CNPJ n.º 01.612.812/0001-50 neste ato representado por seu Prefeito Sr Dalvir Luiz Ludwig.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 047/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2019, para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS.

1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender no Município de **São Bernardino/SC**.

2.2. A Contratada executará o serviço na unidade de saúde do Município, sendo de até 20 horas semanais para serviços de psicologia.

2.3. A fiscalização dos serviços contratados poderá ser feita em qualquer tempo, sem necessidade de agendamento prévio, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local



pelo Município Anuente.

- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Olivia Tenutti de Oliveira Rossoni**, inscrita no **CRP 12/15670/SC**, para execução dos serviços.
- 2.5.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no Item 10 (dez) e, conseqüentemente, o contido no item 11 (onze) do edital.
- 2.6.** A Contratada deverá na primeira sessão emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.
- 2.7.** Ao término do tratamento a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, relatório, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município.
- 2.8.** O fornecimento de equipamentos, inclusive os EPI's, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, dependerão do local de realização dos serviços.
- 2.9.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no 1º dia do mês e vai até o último dia do mês relativo à competência.
- 2.10.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com o ente Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.11.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.
- 2.12.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.13.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE

- 3.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.
- 3.2.** O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam



a exigência citada.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores do Credenciamento.

5.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no 1º dia do mês e vai até o último dia do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, serão conferidos e apresentados pelo Município Anuente em relatório detalhado, o qual deverá conter a assinatura do Secretário de Saúde ou pessoa por ele indicada e a assinatura da Contratada, atestando a concordância com a produção apresentada.

6.2.1. O controle dos valores referentes aos atendimentos realizados mensalmente é de responsabilidade do Município. Esse controle deverá ser encaminhado ao setor de Controladoria de Execução do CONIMS, para conferência dos valores apresentados para fins de faturamento, respeitando o limite para entrega de até **03 (três) dias** posterior a data relativa ao fechamento.

6.2.1.1. O relatório de produção deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega sejam respeitados.

6.3. Constatados erros, divergências ou outras irregularidades no fechamento do faturamento, deverá o Município informar por escrito ao Setor de Controladoria de Execução do CONIMS, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurada a divergência/irregularidade ou erro, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita ao Município e a Contratada.

6.4. Posteriormente ao fechamento da competência incumbe a Contratante solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, mediante o uso de seu login de acesso restrito.

6.4.1. A Nota Fiscal será emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.



6.4.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior ao da execução do serviço prestado, através de crédito na conta corrente da Contratada. Caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria do CONIMS.

6.6 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.6. Para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, a Contratada deverá fazê-lo no prazo de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de março de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante aprovação em Assembleia.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

9.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

9.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

9.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

9.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

9.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente do Município Anuente, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento, principalmente o que tange ao cumprimento dos horários.

9.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

9.2.3. Permitir fiscalização pelo Contratante e pelo Município Anuente, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

- 9.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução dos serviços contratados.
- 9.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 9.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 9.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 9.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 9.2.9.** Comunicar, ao Município Anuente com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.
- 9.2.10.** A Contratada deverá utilizar o software disponibilizado pelo Município Anuente, para atendimento, prontuário, digitação e prestação de contas dos atendimentos realizados, registrando de forma detalhada a avaliação clínica dos pacientes (incluindo medicação prescrita e exames solicitados). Será disponibilizado treinamento para utilização do sistema de acordo com a necessidade.
- 9.2.10.1.** O registro dos dados referidos acima, servirá para fins de comprovação de atendimento, faturamento e pagamento.
- 9.2.10.2.** Garantir a confidencialidade dos dados sobre pacientes, responsabilizando-se por todas as informações incluídas no sistema, e por eventuais danos que possam decorrer do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.2.11.** Comunicar ao Município Anuente e a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 9.2.12.** Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.3. O MUNICÍPIO ANUENTE COMPROMETE-SE A:**
- 9.3.1.** Exercer controle, avaliação e fiscalização dos serviços prestados e na execução da programação estabelecida;
- 9.3.1.1.** Gerenciar os agendamentos referente os atendimentos contratados;
- 9.3.1.2.** Enviar ao CONIMS relatório da produção da Contratada mensalmente aprovada pelo profissional contratado, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Setor de Faturamento do CONIMS;
- 9.3.1.3.** Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;



0000928

9.3.1.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelo CONIMS, inclusive de ofício;

9.3.1.5. Indicar colaborador responsável pela emissão do relatório de produção.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrédenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrédenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrédenciamento contratual poderá ser determinada pelo CONIMS, mediante justificativa.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato unilateralmente, e conseqüentemente descrédenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos

77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização;

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo, quando comprovada a inexistência de demanda ou conveniência para a Administração.

11.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante e/ou Município Anuente oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante e/ou Município Anuente compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante e/ou Município Anuente todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira,

00009 *lg*

tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 24 de fevereiro de 2022.

DECIO LUIZ
PERUZZO DA
SILVA:078174889
59

Assinado de forma digital
por DECIO LUIZ PERUZZO
DA SILVA:07817488959
Dados: 2022.03.03
18:28:30 -03'00'

DÉCIO LUIZ PERUZZO
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

DALVIR LUIZ
LUDWIG:96
120410910

Assinado de forma
digital por DALVIR LUIZ
LUDWIG:96120410910
Dados: 2022.03.02
17:30:26 -03'00'

DALVIR LUIZ LUDWIG
MUNICÍPIO ANUENTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000
384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.08 07:25:53
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0000958

ANEXO I

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNITÁRIO VALOR
02	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA.	1780	R\$ 20,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO			R\$ 35.600,00